



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais – Minas Gerais

Lei nº 3.090/14

“Autoriza a execução de terraplanagem.”

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte a lei:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Transportes autorizado a executar com os equipamentos do município, a terraplanagem de 2.000 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) no pátio da empresa **FALCÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, ME** CNPJ: 09.252.646/0001-30.

Art. 2º - A terraplanagem mencionada no artigo 1º é para a instalação da empresa, à Rua David Pereira Maia, 301.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura.

Campos Gerais, 15 de outubro de 2014.

Maurício Rabelo

Prefeito Municipal

José Humberto da Silva

Secretaria Municipal de Administração